

de mais

ordinario nosteramos do estado de Beurno, das Autorid.
 Administrativas locais conformes as suas atribuições no
 respectivoCodigo Administrativo, e Lei. de Policia, e ad-
 ministracao de sim.^o estabelecimentos praxeira em equal
 le merecedor de favoravel deprim.^o e sua expendida
 sup. pagando o compet. imposto de sello. Lito da m.
 opiniao may. U. Mag. Mandaria of. Honorario
 bem, com a just. p. P. G. de foro 31 de Maio de
 1848 - P. G. de P. G. de f. - P. Lino Rangel de
 Guadua.

A. M. H.
 Mar.

Com assignat. do Port. de M.
 da Mar. de 17 de Maio de 1848
 a cura do reg. da Direcção de Reparay
 Liborem do boar transformo, f. p. p.

31

Embora Na Legislação Civil e Commercial do
 Reino se encontram provid. a bem da Navegacão merc-
 cante p. se tornarem effectivos os a justas estipulades, con-
 as gentes ou tripulacões de Navios, depois de meto-
 culados, e haverem assignado o compet. vol. p. p. de depe-
 momento commecço das obligacões, conformes o art.
 1444 do Cod. Com. e Comg. na inclusão repria. da Di-
 recção de comp. de Reparay Liborem e de mais motivos
 a insufficientia, ou inefficacia daquella provid. q. se nã
 Dirim applicada aos casos em q. estas tripulacões se p.
 Delle tem fallado aos seus contractos, nã se pode a me-
 ver negar a utilidade q. resultaria nã só da Navega-
 cão mercante may. a de Guerra de Lumbarda inscrip-
 cão ou registro geral de todos os individuos dedicados
 a proficão maritima com expressas designacões de
 e obligacões dos inscriptos, q. se em seu praticado em
 algumas Navios, e favores das Reparay de Ugeros se
 ordenada no U. de 17 de M. de 1774. Perg. a reção de
 autorizada na Ord. do Reino L. 5.º de 36 e 1 os Marty
 Pilotes de Navios p. Castigarem os Marinheiros outroi-
 Dory dos Navios sub seu mandado, e nome. L. 5.º de 97 e 2 se
 imporem aos q. deixas as Nas e Navios apena de preparay
 da

Junho De ladea o amoveado dos soldos recebidos p. os seus mes
 cedory e arromadory, e no cit. Cod. Com art. 1367 de ree
 rheu iguabm. no legitimo, Com de do Navig e facult. de
 pmissum correccioncho. off. p. tumbarem a orden, com
 terim fallu, eudexarim de faren o servico p. thy corrupto
 empim no art. 1447 se autorizas os m. Com. a pedirem
 auxilio das autor. d. contra os p. reuuzarem hio p. bidade
 pois de matriculados, deuzarem a Navio, ou se reuzarem
 apaz o servico etc ofim da Viagem. Mas da perdita das orige
 cas de todos os Marinheiros, daquelle q. de spu profissao
 se dedicarem do bteria d importante vantagem de se co
 nheer a existencia daquelle q. de necessarios se poderiam
 tirar p. o servico da Armada, e a vitario fraudy, e dam
 nos ao m. servico pub. como aquelle q. ultimam. se esse
 port. expedido pels r. de d. m. eultumam d. d. de
 publicada no Alvaris de 9 de Fev. mes de Maio, e iguay muy
 e damnos ainda mais se pouparia a continuior m. r. m.
 Como por m. d. inscripcão geral nao poderia effectuarse
 nem produzir todos seus vantajosos resultados, e m. p. or
 Comada fora com premio de castigo p. si p. Si se podiam
 estabelecer impo, entende q. isto provea. Dequido de m. d. i.
 Das legislativas, q. p. se proprio consiria envir or respect.
 nos intent. da m. r. nos diff. partes do Reino como me
 thores entendedores na materia sugira, e impo. da
 uros e costumas, e mais circunstançy da localid. de ladea
 minha opiniao muy d. May. M. andam omis r. r.
 de d. p. G. de corod 31 de Maio de 1848. De f. d. d. l.
 G. de corod - Poluir Mangel de Queiroz
 e Marinho

N. 1500

Com cumprimento da Port. de m. r.
 De guerra de 18 de Abril de 1848
 a cerca da exper. p. f. r. d. f. r. d.
 De f. r. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
 mo de p. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 terio dos preses p. b. r. r. r. r. r. r. r.
 m. r. d. d. d.

2 Senhora Nas leis annuaes de b. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 com m. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 Com. de Reino, como ainda no ultimo r. d. no Cap. 18 de p. r. r.